

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação nº 367 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 269

DE 17 DE ABRIL DE 2000.

"Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 151, de 11 de março de 1997 e dá outras providências..."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 151, de 11 de março de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - O Departamento Municipal de Trabalho e Ação Social compõe-se das seguintes:

1. Unidade de Apoio ao Trabalho;
2. Coordenadoria de Programa e Supervisão e,
3. Serviço de Ação Social."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO VIEIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal